



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 780 de 07 de novembro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 767, de 26 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 17 da Lei Municipal nº 767, de 26 de junho de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que necessário for, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial, o Art. 17 da Lei Municipal nº 767 de 26 de junho de 2019.

Muqui-ES, 07 de novembro de 2019.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/11/19

Secretaria Municipal de Administração


GILMARA COSTA
Chefe de Tesouraria
Portaria 011 de 02/01/2013